



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

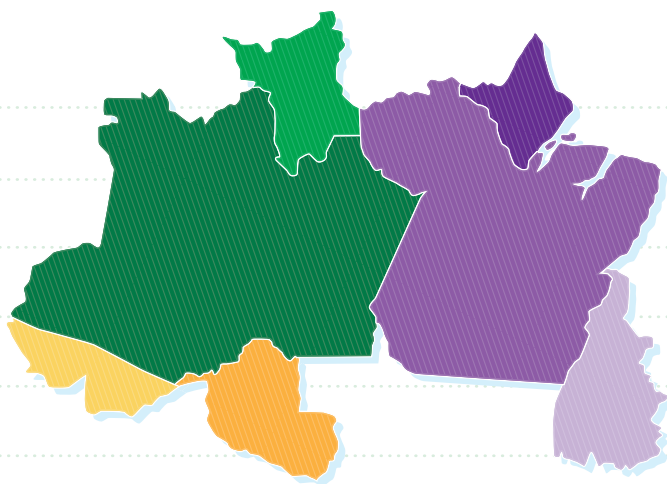
N20 30

CONTRIBUIÇÕES DO CONTROLE EXTERNO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

ENTENDA O TAMANHO DO NORTE

Equivalente em área

A extensão territorial da Região Norte só é inferior às áreas da Rússia, Canadá, China, Estados Unidos, Brasil e Austrália.

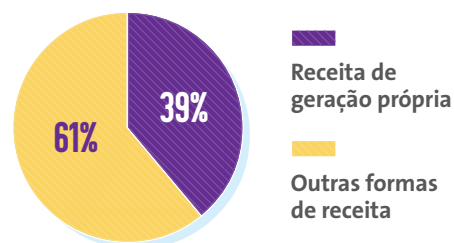


- Nepal
- Laos
- Mongólia
- Guiana
- Tajiquistão
- Angola
- Nova Zelândia

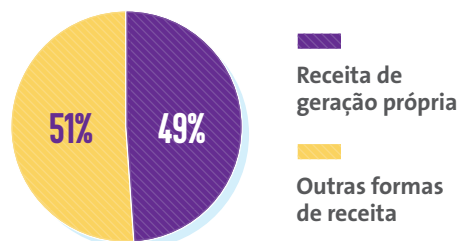
ORIGEM DE RECURSOS

Entre os anos 2000 e 2014, apenas 39% dos recursos gerenciados pelos estados do Norte originaram-se de receitas próprias.

NORTE



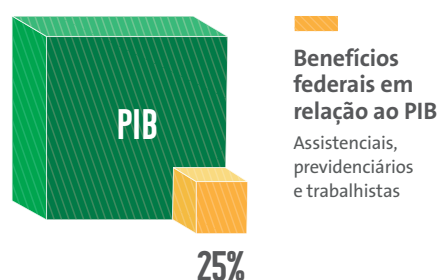
BRASIL (REGIÕES)



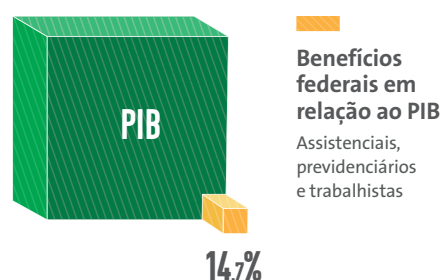
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO AO PIB

O Norte possui a segunda maior proporção de benefícios federais em relação ao PIB, cerca de 25%, quando a média das demais regiões é de 14,7%.

NORTE



BRASIL (REGIÕES)

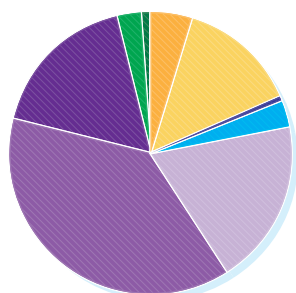


DESMATAMENTO

A taxa de desmatamento estimada pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite do Inpe aponta 7.989 km² de corte raso no período de agosto de 2015 a julho de 2016. Os Estados do Pará e Mato Grosso representam 56,7% do desmatamento da região.

AMAZÔNIA LEGAL

Área total desmatada - 7989 km²



- Acre - 389 km²
- Amazonas - 1099 km²
- Tocantins - 80 km²
- Roraima - 209 km²
- Rondônia - 1394 km²
- Pará - 3025 km²
- Mato Grosso - 1508 km²
- Amapá - 24 km²
- Maranhão - 261 km²



POLÍTICA, O QUE EU TENHO A VER COM ISSO?

CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



NOVO PACTO FEDERATIVO



REFORMA TRIBUTÁRIA E FISCAL



GOVERNANÇA E GESTÃO



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

O QUE VAMOS ACOMPANHAR

- Construção de planejamento nacional integrado e regionalizado, com visão de longo prazo
- Governança de políticas públicas descentralizadas
- Governança orçamentária (orçamento de médio prazo e por resultados)
- Coerência e coordenação no Centro do Governo

FISC NORTE

Este trabalho apresenta ao Congresso Nacional, a suas Comissões e Casas Legislativas, aos gestores das políticas públicas de desenvolvimento regional e geral, e ao cidadão, uma avaliação, sob o olhar do controle externo, acerca do desenvolvimento sustentável da Região Norte associado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável integrantes da Agenda 2030 com a finalidade de contribuir com ações de planejamento.

Aborda-se a governança da atuação estatal em prol do desenvolvimento sustentável da região, a disponibilidade de recursos, bem como a atuação governamental e do controle externo para suplantar os desafios existentes.

As constatações subsidiaram o Acórdão nº 2388/2017 – TCU – Plenário, relator Ministro Marcos Bemquerer Costa, gerando determinações e recomendações à Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Indústria e Comércio Exterior, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Integração Nacional, Suframa e Sudam.



Acesse a publicação pelo QR CODE ou pelo link: <http://bit.ly/2Pt2buj>

